

PORTARIA Nº 155/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4 REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, o qual dispõe no sentido de que cabe ao Presidente do CORECON/RS exercer os atos relativos à administração de pessoal;

CONSIDERANDO o postulado pela Comissão Processante no Memorando 03/2016 CPAD;

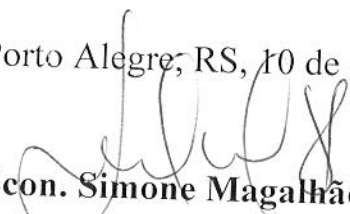
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designadas pelas Portarias 147 e 148 de 13 de julho de 2016, bem como Portaria n. 150 de 08 de agosto de 2016, publicadas no site da Autarquia, referente aos Processos nº 21.970/16 e 21.952/16, ante as razões apresentadas no Memorando n. 003/2016 – CPAD.

Art. 2º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria n. 149, de 13 de julho de 2016, Portaria n. 150 de 08 de agosto de 2016 e Portaria n. 152 de 08 de setembro de 2016, mantendo o afastamento preventivo da funcionária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.

Porto Alegre, RS, 10 de outubro de 2016.

  
**Econ. Simone Magalhães**  
Presidente

